



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 664/2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IRMANDADE SÃO SEBASTIÃO DE NOVA
VIÇOSA, COM SUA SEDE EM NOVA
VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **IRMANDADE SÃO SEBASTIÃO DE NOVA VIÇOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.371.893/0001-50, associação civil de direito privado, sem fins econômicos de duração indeterminada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita